



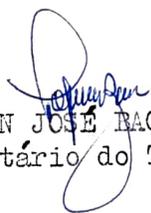
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo.Sr.Juiz JOÃO DE FREITAS FERREIRA, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 18 de outubro de 1988.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA  
Secretário do Tribunal Pleno